

Agente principal 1919/142075, Manuel Benjamim Pereira Martinho;
 Agente principal 2549/127322, Fernando Teixeira Damião;
 Agente principal 2581/136595, António Manuel da Costa Gaudêncio;
 Agente principal 3084/140732, Manuel da Fonte Simão;
 Agente principal 3197/143701, Fernando Manuel Ramos da Costa;
 Agente principal 3757/134509, António Herculano Olas Ferreira;
 Agente principal 4026/143665, Artur Jorge Santos Gomes;
 Agente principal 4029/133033, Artur Cardoso de Paiva Teixeira;
 Agente principal 4786/134561, Jorge Humberto Ruivo Milheiro;
 Agente principal 4802/132671, António Jaime de Paiva;
 Agente principal 5140/136343, Manuel José Bandeira Dimas;
 Agente principal 5196/136350, Manuel Jesus Monteiro;
 Agente principal 5686/128891, Agostinho Marques António;
 Agente principal 5843/144778, Eduardo António Pereira Ranito;
 Agente principal 5934/143903, Fernando Caetano Pereira Lucas;
 Agente principal 6580/141043, Rui Eduardo da Costa Figueiras;
 Agente principal 6730/137365, Carlos Fernando Dias Reis;
 Agente principal 6811/137432, António Luís Marques Gonçalves;
 Agente principal 7147/144361, Romeu Miguel Coroado Alves;
 Agente principal 7620/142819, João Luís Moreira Turicas;
 Agente principal 7595/145266, Amorim Farias Barata;
 Agente principal 7837/145354, Nuno Filipe Carvalho Pinto de Deus;
 Agente principal 8121/137509, Carlos José Frade Jaleca;
 Agente principal 8124/140221, António Manuel Catarino Marques;
 Agente 3329/148575, Hélio Jorge da Silva Martins;
 Agente 4686/145419, António João Salgueiro Raposo Jacinto da Silva;
 Agente 5405/149024, Luís Carlos de Matos Coimbra;
 Agente 5798/146887, João Paulo Fernandes Garcia;
 Agente 7867/145861, Sezinando da Costa Gonçalves;
 Agente 8365/146812, Paulo António Rodrigues Saraiva;
 Agente 8423/147057, Artur José Machado Freixinho; e
 Agente 8617/147164, Carlos Miguel da Silva;

pelo elevado mérito, espírito de missão, total disponibilidade e profissionalismo revelados no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Louvor n.º 1142-L/2005. — Ao cessarem as suas funções como elementos da minha segurança pessoal expresso público louvor a:

Chefe 20/129258, António Amálio Oliveira;
 Chefe 23/136475, João Manuel da Silva Sousa Neves;
 Subchefe 58/142371, Vasco Miguel da Silva Queiroz;
 Agente principal 162/133668, António da Cruz Valongo Ribeiro;
 Agente principal 211/138834, Manuel António da Rocha Passos;
 Agente principal 189/136154, Carlos Alberto Ribeiro Fernandes;
 Agente principal 200/137906, João Manuel Joice Ramos do Carmo;
 Agente principal 214/139212, Amândio José Alves Paulo;
 Agente principal 227/140973, José Duarte Capelo Silva;
 Agente principal 231/141289, Manuel Silvestre Caldeira Borges;
 Agente principal 233/141664, Paulo Alexandre Condiño de Miranda;
 Agente principal 240/142487, José Fernando Catarino Delgado;
 Agente principal 256/143888, Américo Paulo Gomes Pereira;
 Agente principal 245/144622, Roberto Paulo Valadas Capucho;
 Agente principal 117/143868, Rui Alexandre Salvado da Silva Fernandes;
 Agente 325/148386, Nelson Ricardo Conceição Anjos Guerreiro; e
 Agente 330/149102, Marisa Isabel Carvalho Nobre;

pela lealdade, competência e dedicação com que sempre me acompanharam e garantiram a minha segurança no exercício das minhas funções de Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Louvor n.º 1142-M/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor a Maria Cristina Silva Fernandes Borges Teixeira Fidalgo Sérgio e Sandra Isabel Travanca Valeirano pelo zelo, dedicação, competência e disponibilidade com que exerceram as suas funções de telefonista na residência oficial do Primeiro-Ministro.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Louvor n.º 1142-N/2005. — Ao cessar as minhas funções como Primeiro-Ministro expresso público louvor ao comandante da esquadra da PSP da residência oficial do Primeiro-Ministro subcomissário Bento de Jesus Chanca pelo elevado mérito, espírito de missão, total disponibilidade e profissionalismo revelados no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 309-A/2005. — É hoje facto incontestável que as novas tecnologias da informação (TIC) e comunicação constituem um instrumento fundamental na modernização da Administração Pública.

Neste sentido, foram consignados no QCA 2000-2006 um conjunto de recursos financeiros visando a promoção das TIC no contexto da administração pública central.

Deste modo, o Programa Operacional Sociedade da Informação estabeleceu, no seu eixo III, «Estado aberto — Modernizar a Administração Pública», objetivos que visavam a adopção das novas tecnologias de informação e comunicação pela Administração Pública.

Com a criação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, através do seu eixo prioritário n.º 5, «Governo electrónico: melhor serviço aos cidadãos e às empresas», medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», pretende-se aumentar a qualidade dos serviços da Administração Pública através de projectos de mudança suportado pelas TIC.

Sendo os sistemas de informação peça fundamental enquanto instrumento ao serviço da modernização administrativa, não asseguram por si só as condições necessárias e suficientes para instituir a mudança desejada. Há pois que associar essas tecnologias a projectos concretos de mudança, ao nível dos serviços, processos e comportamentos, com o objectivo final de tornar a Administração Pública mais eficiente na prestação de serviços aos utentes e, simultaneamente, racionalizar o seu funcionamento interno.

Além do processo de mudança suportado pelas TIC, é necessário requalificar o nível profissional dos activos da Administração. Esta articulação, fundamental a um processo que se quer integrado e estratégico, é assegurada através de uma estreita coordenação e colaboração entre o presente eixo e a medida n.º 2 do eixo n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública», do Programa Operacional da Administração Pública.

Assim, e ao abrigo da alínea j) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e em articulação com os regulamentos específicos aprovados para as restantes medidas do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, é aprovado o regulamento específico da medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», que se publica em anexo.

9 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

ANEXO

Regulamento de acesso à medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», do eixo n.º 5, «Governo electrónico: Melhor serviço aos cidadãos e às empresas», do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento define as condições de atribuição de financiamento aos projectos apresentados no âmbito da medida n.º 5.1, «Qualidade e eficiência nos serviços públicos», integrada no eixo prioritário n.º 5, «Governo electrónico: melhor serviço aos cidadãos e empresas», do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, aprovado pela Decisão n.º C (2004) 5735, de 27 de Dezembro, da Comissão Europeia.

2 — Esta medida visa a modernização da administração pública central no contexto da sociedade da informação e do conhecimento, dando-se prioridade a iniciativas, acções e projectos de reengenharia de processos verticais ou transversais suportados por sistemas de informação em áreas de intervenção estratégicas, nomeadamente: impostos, emprego, segurança social, documentos pessoais, licenças de construção, outros licenciamentos, serviços de apoio às empresas, serviços das polícias, catálogos de bibliotecas, registos, licenças e certidões, acesso à educação, serviços de saúde, submissão estatística e compras electrónicas.

3 — Os objectivos estabelecidos no número anterior consubstanciam-se em dois grandes subgrupos temáticos:

- Flexibilização no acesso à Administração Pública por parte dos cidadãos e empresas;
- Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria Administração Pública, pelo que, no contexto espe-